LEI Nº 2.414/2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Raimundo Elias Novais Horta, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de **R$ 1.345.000,00 (hum milhão trezentos e quarenta e cinco mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0202 – GABINETE DO PREFEITO
Manutenção do Subsidios de Agentes Politicos
04.122.0001.2.039-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....15.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Desenvolvimento de Ações e Programa de Atenção Primária (PAB FIXO)
10.301.0024.2.413-319004 – Contratação por Tempo Determinado.....600.000,00
Manutenção Vencimentos e Rem. dos Recursos Humanos
10.301.0024.2.420-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....715.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
04.122.0008.2.380-312013 – Obrigações Patronais.....15.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO..... .....R$ 1.345.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Construção do Centro de Convenções
04.122.0001.1.261-449051 – Obras e Instalações.....150.000,00
Encargos com Vale Transportes
04.122.0001.2.054-339049 – Auxílio Transporte.....200.000,00
Manutenção da Coordenação do Orçamento Participativo
04.122.0001.2.109-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....1.000,00
04.122.0001.2.109-319013 – Obrigações Patronais.....1.000,00
04.122.0001.2.109-339030 – Material de Consumo.....2.900,00
Manutenção da Comissão de Licitação
04.122.0001.2.296-449052 – Equipamentos e Material Permanente.....4.500,00
Construção do Centro Administrativo Municipal
04.122.0004.1.236-449051 – Obras e Instalações.....100.000,00
Capacitação e Treinamento de Servidores Municipais
04.128.0004.1.259-339014 – Diárias.....5.000,00
04.128.0004.1.259-339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....5.000,00
Encargos com Vale Alimentação
04.331.0001.2.297-339046 – Auxílio Alimentação.....400.000,00

)20401 – SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Manutenção das Atividades do Departamento de Medicina do Trabalho
)4.331.0001.2.111-449052 – Equipamentos e Material Permanente.....90.000,00

)205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
)4.122.0002.2.426-319004 – Contratação por Tempo Determinado 40.000,00
04.122.0002.2.426-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....25.000,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda
04.123.0001.2.168-339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....150.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Desenvolvimento Ações e Programas de Atenção Primária (PAB FIXO)
10.301.0024.2.413-339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....150.000,00
10.301.0024.2.413-449052 – Equipamentos e Material Permanente.....20.000,00
Manutenção das Ações Conv. Entes Públicos (Saúde em Casa)
10.301.0024.2.421-339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....20.000,00
10.301.0024.2.421-449052 – Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00
Manutenção e Conservação dos Bens Imóveis
10.301.0024.2.423-339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....20.000,00
Desenvolvimento Ações e Programas de Atenção Primária (PACS)
10.301.0024.2.431-339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....30.000,00
10.301.0024.2.431-449052 – Equipamentos e Material Permanente.....40.000,00
Desenvolvimento Ações e Programas de Atenção Primária (PSF)
10.301.0024.2.432-339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....15.000,00
Manutenção das Ações Conv. Entes Públicos (Conv. Públicos)
10.301.0024.2.437-339030 – Material de Consumo.....7.500,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
04.122.0008.2.380-339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....8.100,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R$ 1.345.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 26 de outubro de 2010.

Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício